

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
OLÍMPIA - SP
COMARCA DE OLÍMPIA
JOSE LUIS RODRIGUES ALVES JUNIOR

00023

LIVRO Nº: 341 - PÁGINA 193/194 - 1ª. TRASLADO
PROCURAÇÃO QUE FAZ JANAINA FERNANDES CAZONATTO MORALES -
EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Aos VINTE E SETE dia do mês de DEZEMBRO de DOIS MIL E DEZENOVE (27/12/2019), nesta cidade e comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, em cartório do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, instalado na Rua Nove de Julho, nº. 1.053, centro, perante mim, Escrevente Autorizada, e do Tabelião Substituto, que esta subscreve, compareceu como outorgante: **JANAINA FERNANDES CAZONATTO MORALES - EIRELI**, com sede a Rua General, nº 223, Sala B, Patrimônio São João Batista I, nesta cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 28.740.668/0001-94, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE EIRELI nº 3560273919-4, conforme Ato Constitutivo por Transformação de Empresário em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, datada de 25 de fevereiro de 2019, registrada em 28 de março de 2019, neste ato representada de conformidade com a Cláusula 6ª, pela sócia administradora **JANAINA FERNANDES CAZONATTO** RG nº 32.861.438-5-SSP/SP e CPF/MF nº 390.884.348-08, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Síria, nº 992, no Jardim Joaquim A. Pereira, nesta cidade de Olímpia, Estado de São Paulo; a qual fica uma cópia do contrato social arquivado na pasta nº 26-34, sob o nº 013; a qual é capaz juridicamente, reconhecida por mim, Escrevente Autorizada, e do Tabelião Substituto, que esta subscreve, pelos documentos originais ora me apresentados, sendo os próprios de quem se tratam, do que dou fé. E, assim sendo, pela outorgante na forma representada me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o senhor **RAFAEL DURAN** - RG nº 29.096.824-SSP/SP, e CPF/MF nº 202.689.378/00, brasileiro, solteiro, maior, bombeiro, residente e domiciliado na Rua Síria, nº 80, apartamento 23, no jardim Alvaro Brito, nesta cidade de Olímpia, Estado de São Paulo; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de **GERIR E ADMINISTRAR** a empresa da outorgante, podendo pagar e receber contas; promover cobranças amigáveis e judiciais; comprar, vender, à vista ou a prazo, mercadorias de seu comércio, emitir duplicatas, extrair faturas; receber e dar quitações; representar a outorgante perante todos e quaisquer Bancos e Casas Bancárias, Cooperativas e outros estabelecimentos de crédito, abrindo, movimentando e encerrando contas correntes ou poupanças, movimentando as existentes, assinando propostas ou contratos de abertura de contas de depósitos e de créditos, fazendo depósitos, emitindo cheques, recebendo-os e endossando-os; autorizar débitos, transferências e pagamentos por cartas ou outro meio qualquer; solicitar informações de saldos e extratos de contas; reconhecer saldos de contas credoras e devedoras; requisitar e retirar talões de cheques, cadastrar e recadastrar senhas ou chaves de controle bancários; sacar, aceitar, endossar cambiais, promissórias e outros títulos, recebendo-os, descontando-os e avalizando-os; convenenciar prazos, juros, multas e demais estipulações; fazer empréstimos de quaisquer quantias, com ou sem garantia, receber tudo quanto seja devido ao outorgante, promover cobrança, firmando recibos, transigindo, fazendo acordos, concedendo prazos e dando quitações; representar o outorgante, perante quaisquer órgãos públicos do território nacional, suas autarquias e repartições, no sentido de participar de licitações públicas de quaisquer espécie; podendo para tanto, concordar com todos os seus termos, cronogramas, propostas, planilhas; assistir aberturas de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; prestar cauções; levantar-las; receber as importâncias caucionadas ou depositadas; fazer novas propostas, rebaixas e descontos, bem como, constituir advogados com os poderes das cláusulas "ad-judicia" e "et-extra", para o Foro em geral, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, assinando e recebendo citações; requerer e propor

000000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

acordos e falências; participar de assembleias de credores, aceitar ou recusar propostas e concordatas; representar a outorgante perante o Posto Fiscal, Junta Comercial e Justiça do Trabalho, com amplos poderes; tratar da administração do Estabelecimento comercial, admitir empregados, firmar contratos de trabalho, prover dispensas, assinar suas respectivas carteiras profissionais e termos de rescisões; fazer notificações; agir perante repartições públicas municipais, estaduais, federais e suas respectivas autarquias, inclusive em Cartórios de Registro de Imóveis, Registro Civil, de Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas, Tabelionatos de Notas e de Protesto de Letras e Títulos; Delegacias de Polícia; Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Portos, Aeroportos, Alfândegas; Postos de Fiscalização; Junta Comercial; Departamento de Trânsito, onde poderá assinar recibos de venda e compra de veículos por transferência; enfim em todas as repartições, aí requerendo, alegando e assinando o que precisar; interpondo recursos, prestando cauções, dando e recebendo quitações; bem como praticando todos e quaisquer ato de gestão do estabelecimento, não aqui expressamente referido, tendo presente mandato, por bom, firme e valioso, a qualquer tempo. E, de como assim o disse, me pediu e eu lhe lavrei o presente instrumento, o qual depois de feito e lido a ele outorgante, em voz alta e clara, foi pelo mesmo achado em tudo perfeito e conforme, pelo que o aceita e outorga dispensando, expressamente, as testemunhas instrumentárias. Dou fé. Eu (a) VANESSA BALDAN ZACCARO, Escrevente Autorizada, a digitei. E, eu (a) PAULO HENRIQUE MARQUES DA SILVA, Tabelião Substituto, a subscrevi e assino em publico. (aa) JANAINA FERNANDES CAZONATTO MORALES; VANESSA BALDAN ZACCARO - Escrevente Autorizada e PAULO HENRIQUE MARQUES DA SILVA - Tabelião Substituto (Pago pelo ato): Tabelião: R\$ 134,95; Estado: R\$ 38,35; Sec. Faz: R\$ 26,24; ISS Município: R\$ 6,74; Ministério Público: R\$ 6,48; Sinoreg: R\$ 7,10; Tribunal de Justiça: R\$ 9,26; Santa Casa: R\$ 1,35 - Total: R\$ 230,47- GUIA Nº 244/2019) NADA MAIS. Tradadada em ato sucessivo, data retro do proprio original, ao qual eu me reporto e dou fé. EU, (PAULO HENRIQUE MARQUES DA SILVA), Tabelião Substituto, confere, está conforme o original, dou fé, a subscrevo, assino em publico.

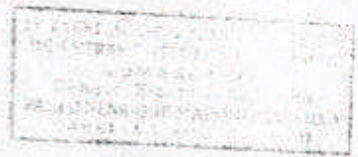
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
E MEIO AMBIENTE DE OLÍMPIA
DAEMO AMBIENTAL
CÓPIA AUTENTICADA
Esta cópia está conforme original

O referido é verdade e dou fé.
Olimpia, em 13 de 08 de 2020

Assinatura

PAULO HENRIQUE MARQUES DA SILVA
TABELIÃO SUBSTITUTO



Selo(s) digital(ais): 1122191PR000000000564919E, 1122191TR0000000005650190

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GUSTAVO MATIAS PERRONI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-GJUY-54H3-7DVS-7CJA

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

OLÍMPIA - SP

COMARCA DE OLÍMPIA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO JOSÉ LUIS RODRIGUES ALVES JUNIOR

000 24

LIVRO Nº. 331

PÁGINAS 015/016

1º. TRASLADO

PROCURAÇÃO QUE FAZ JANAINA FERNANDES CAZONATTO MORALES, NA FORMA ABAIXO.

Aos TRINTA E UM dias do mês de JANEIRO, de DOIS MIL E DEZOITO (31/01/2018), nesta cidade e comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, em cartório do 1º. Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, instalado na Rua Nove de Julho, nº. 1.053, centro, perante mim, Escrevente Autorizada e do Tabelião Substituto, que esta subscreve, compareceu como outorgante: JANAINA FERNANDES CAZONATTO MORALES - RG nº 32.861.438-5/SSP-SP e CPF/MF nº 390.884.348/08, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Diniz de Souza, nº 142, Cohab, no distrito de Ribeiro dos Santos, município e comarca de Olímpia, Estado de São Paulo; na qualidade de empresária que exerce o ramo de prestação de serviço de prevenção de incêndio por empresa privada, atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operados dos aeroporto e campos de aterrissagem, produção musical, limpeza em prédios e em domicílios, curso e treinamento de bombeiros civis, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, comércio varejista de produtos para piscinas, atividades de limpeza e tratamento de piscinas, comércio varejista de calçados, serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços moveis de atendimento a urgências, com a denominação JANAINA FERNANDES CAZONATTO MORALES - ME, com sede na Rua Síria, nº 992, no Jardim Joaquim A. Pereira - CEP 15.400-000, nesta cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, sob o nº. 28.740.668/0001-94, conforme requerimento de empresário, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE 3513154066-1, em sessão de 27 de setembro de 2017, a qual ficam cópias autenticadas arquivadas nestas notas na pasta nº. 26-30, sob o nº. 001; a qual é capaz juridicamente, reconhecida por mim, Escrevente Autorizada, e do Tabelião Substituto, que esta subscreve, pelos documentos originais, ora apresentados, sendo a própria de quem se trata, do que dou fé. E, assim sendo, pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o senhor RAFAEL DURAN - RG nº 29.096.824-SSP/SP, e CPF/MF nº 202.689.378/00, brasileiro, solteiro, maior, bombeiro, residente e domiciliado na Rua Síria, nº 80, apartamento 23, no jardim Álvaro Brito, nesta cidade de Olímpia, Estado de São Paulo; para o fim especial de GERIR E ADMINISTRAR a empresa outorgante, podendo pagar e receber contas; promover cobranças amigáveis e judiciais; comprar, vender, à vista ou a prazo, mercadorias de seu comércio, emitir duplicatas, extrair faturas; receber e dar quitações; representar a outorgante perante todos e quaisquer Bancos, Casas Bancárias, tais como Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco, S.A., Banco Itaú S.A., Banco Santander S.A., e outros estabelecimentos de crédito, inclusive Cooperativas de Créditos, abrindo, movimentando e encerrando contas correntes ou poupanças; assinando propostas ou contratos de abertura de contas de depósitos e de créditos, fazendo depósitos, emitindo cheques, recebendo-os e endossando-os; autorizar débitos, transferências e pagamentos por cartas ou outro meio qualquer; solicitar empréstimos, com ou sem garantias, solicitar informações de saldos e extratos de contas; reconhecer saldos de contas credoras e devedoras; requisitar e retirar talões de cheques, cadastrar e recadastrar senhas ou chaves de controle bancários; sacar, aceitar, endossar cambiais, promissórias, duplicatas e outros títulos, recebendo-os, descontando-os e avalizando-os; convençar prazos, juros, multas e demais estipulações; receber tudo quanto seja devido à outorgante, promovendo cobrança, firmando recibos, transigindo, fazendo acordos, concedendo prazos e dando quitações; representar à outorgante, perante quaisquer órgãos públicos do território nacional, suas



0664260735577 000015047.1

RUA NOVE DE JULHO 1053 - CENTRO
OLÍMPIA SP CEP 15400-500
FONE 17-3281131

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

autarquias e repartições, no sentido de participar de licitações públicas; podendo para tanto, concordar com todos os seus termos, cronogramas, propostas, planilhas; assistir aberturas de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; prestar cauções; levanta-las; receber as importâncias caucionadas ou depositadas; fazer novas propostas, rebaixas e descontos; representar a outorgante no foro em geral, com a cláusula AD JUDICIA, nomeando advogado, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias; requerer e propor acordos e falências, participar de assembleias de credores, aceitar ou recusar propostas e concordatas; representar a outorgante perante o Posto Fiscal, Junta Comercial e Justiça do Trabalho, com amplos poderes; tratar da administração do Estabelecimento comercial, admitir e demitir empregados, firmar contratos de trabalho, promover dispensas, assinar suas respectivas carteiras profissionais e termos de rescisões; fazer notificações; agir perante repartições públicas municipais, estaduais, federais e suas respectivas autarquias, inclusive em Cartórios de Registro de Imóveis, Registro Civil, de Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas, Tabelionatos de Notas e de Protesto de Letras e Títulos; Delegacias de Polícia; Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Portos, Aeroportos, Alfândegas; Postos de Fiscalização; Procon, Delegacias em geral, Junta Comercial, INSS, Receita Federal do Brasil em todas suas repartições, aí requerendo e alegando o que preciso for; interpondo recursos, prestando cauções, dando e recebendo quitações; praticando todos e quaisquer ato de gestão do estabelecimento, não aqui expressamente referido, tendo o presente mandato, por bom, firme e valioso, a qualquer tempo. E, de como assim o disse, me pediu e eu lhe lavrei o presente instrumento, o qual depois de feito e lido a ele outorgante, em voz alta e clara, foi pelo mesmo achado em tudo perfeito e conforme, pelo que o aceitou, outorga e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias. Em razão da outorga de poderes de administração, foi comunicada à H/CESP, Junta Comercial do Estado de São Paulo, através do ofício nº. 009/2018, desta Serventia. DOU FÉ. Eu, (a) THAYNA ACHCAR VICENTE, Escrevente Autorizada, a digitei. E eu (a) JOSE LUIZ DOS SANTOS, Tabelião Substituto, a subscrevi e assino em público. (ua.) JANAINA FERNANDES CAZONATTO MORALES; THAYNA ACHCAR VICENTE - ESCRIVENTE AUTORIZADA e JOSE LUIZ DOS SANTOS - TABELIÃO SUBSTITUTO. (Pago pelo ato: Item 2.4.1 - Tabela de Custas - Tabelião: R\$ 130,74; Estado: R\$ 37,15; Ipcsp: R\$ 25,42; Iss: R\$ 6,53; MP: R\$ 6,27; Sinreg: R\$ 6,88; IT: R\$ 8,97; Santa Casa: R\$ 1,31; Total: R\$ 223,27 - GUIA Nº. 022/2018). NADA MAIS. Traduzada em ato sucessivo, data retro do próprio original, ao qual eu me reporto e dou fé. EU, JOSE LUIZ DOS SANTOS, Tabelião Substituto, conferi, está conforme o original, dou fé, subscrevi e assino em público.

TESTEMUNHO DA VERDADE.

JOSE LUIZ DOS SANTOS
TABELIÃO SUBSTITUTO

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE OLÍMPIA
COMARCA DE
OLÍMPIA - Estado de São Paulo
JOSE LUIZ DOS SANTOS
TABELIÃO SUBSTITUTO

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
E MEIO AMBIENTE DE OLÍMPIA
DA EMBAIXADA
CÓPIA AUTENTICADA

Está cópia está conforme original

O referido é verdade e dou fé.
Olímpia, em 17 de 02 de 2018

Assinatura